



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 286 /2023

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO ISS -
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PARA
MOTOTAXISTAS DA CIDADE DE
MARACANAÚ E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica estabelecida a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para os profissionais mototaxistas que operam na cidade de Maracanaú.

Artigo 2º. Para serem elegíveis à isenção prevista no Artigo 1º, os mototaxistas devem comprovar residência ou sede de operação em Maracanaú, bem como estar devidamente cadastrados e autorizados para a prestação de serviços de transporte na cidade.

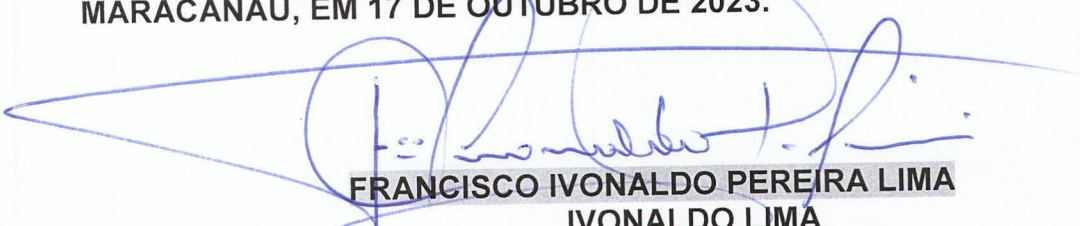
Artigo 3º. Esta isenção será aplicável a partir do exercício fiscal subsequente à aprovação desta lei.

Artigo 4º. Os órgãos competentes ficam encarregados de estabelecer os procedimentos para a aplicação desta isenção, incluindo os critérios de cadastro e comprovação de residência ou sede.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.**


**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

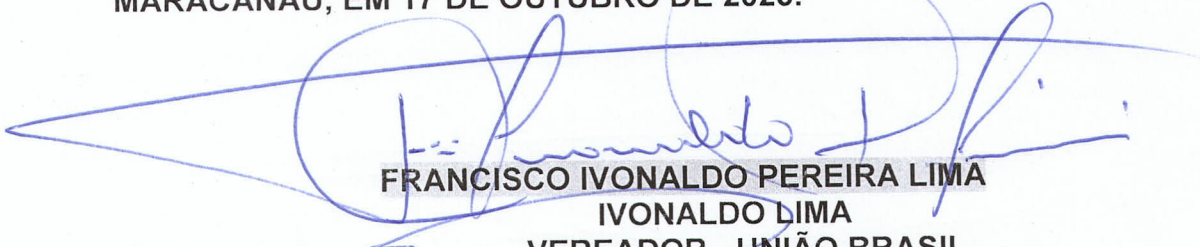
JUSTIFICATIVA:

A proposta de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para os mototaxistas surge como uma medida crucial e sensível diante da realidade enfrentada por esta classe profissional. Atualmente, esses trabalhadores são submetidos a um ônus considerável, desembolsando aproximadamente 140 reais anualmente. Esse valor, embora possa parecer modesto em algumas instâncias, assume uma relevância substancial quando contextualizado na perspectiva da realidade financeira desses profissionais.

É importante salientar que os mototaxistas têm experimentado uma queda significativa em suas receitas nos últimos anos, notadamente em virtude do surgimento e expansão dos serviços de transporte por aplicativos. Esta nova concorrência, aliada a fatores econômicos mais amplos, tem impactado diretamente a estabilidade financeira desses trabalhadores. Portanto, a isenção do ISS representa uma medida de apoio e estímulo a uma classe que desempenha um papel essencial na mobilidade urbana e no acesso a serviços essenciais para a população de Maracanaú.

Além disso, ao promover a isenção do ISS para os mototaxistas, não apenas alivia-se o encargo financeiro individual desses profissionais, mas também reconhece-se o papel social que desempenham na comunidade, contribuindo para a sustentabilidade do sistema de transporte local. Em suma, esta iniciativa visa não apenas mitigar um custo significativo para os mototaxistas, mas também fortalecer e valorizar uma categoria profissional que desempenha um papel fundamental na dinâmica da cidade.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL